

Nº 435 - JUNHO, 26º ANO

**2024**

**BOLETIM  
INFORMATIVO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO  
ESTADO DO PARÁ**



**ESAP@PGE.PA.GOV.BR**

**(91) 3344 - 2771**

**R. dos Tamoios, 1671 - Batista Campos, Belém/PA.**

Nº 435 – JUNHO DE 2024, 26º ANO

## EDITORIAL

Olá!

A Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE/PA) organizou eventos durante o mês de junho que tiveram participação do público interno e outros interessados.

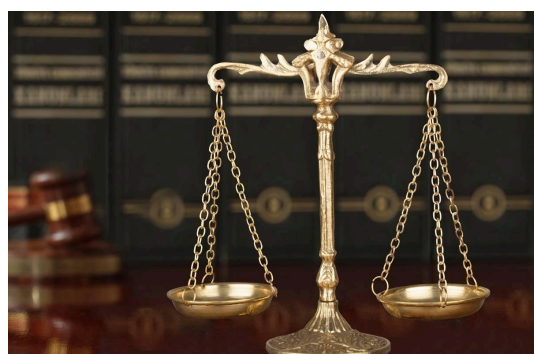
No dia 4 ocorreu a assembleia extraordinária do Colegiado Microrregional de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), conduzida pelo Procurador-Geral Ricardo Sefer, presidente em exercício do órgão deliberativo, que teve como pauta a aprovação do Regimento Interno da MRAE, a apreciação da proposta de resolução prevista no inciso I e o § 1º do artigo 14 do Decreto Estadual nº 3.621, de 2023, e eleição dos representantes do Conselho Participativo. Foi realizada em modalidade híbrida no auditório da PGE-PA, com participação de prefeitos, representantes municipais e demais cidadãos.

Nos dias 11 e 13 foi realizada a jornada “Futuro do Trabalho no Serviço Público”. Conduzida por Guiomar Passos, especialista em comunicação e educadora executiva, a jornada propôs várias soluções de comunicação de excelência com o cidadão que recorre aos serviços desta Procuradoria, assim como estratégias de marketing pessoal. O evento ocorreu de forma presencial e foi direcionado ao público interno da Procuradoria, em especial aos que exercem atividades de atendimento ao público. Para acessar o resumo da Jornada, [Clique Aqui](#).



No dia 21 ocorreu a comemoração da Festa Junina da PGE. O evento foi prestigiado por grande número de servidores e contou com a apresentação do Coral do órgão, que preparou uma seleção de músicas típicas, contagiando todos os presentes.

No dia 28 de junho ocorreu mais uma versão do workshop de alimentação saudável, conduzido pela nutricionista Patrícia Freire, com enfoque especial em alimentação saudável durante as férias. O workshop faz parte das iniciativas institucionais que buscam melhorar a qualidade de vida no trabalho dentro da PGE/PA. Foi organizado na modalidade presencial apenas para os servidores do órgão.



Em relação à legislação deste mês, destaca-se na esfera federal a edição da Lei nº 14.887, que determina que mulheres vítimas de violência doméstica recebam prioridade no recebimento de assistência social e cirurgias plásticas reparadoras. Também editada a Lei nº 14.879, que altera o Código de Processo Civil para mudar regras sobre eleição de foro a fim de que a localidade tenha pertinência com o domicílio das partes, esta norma teve como intenção combater práticas contratuais abusivas. O Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024, dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Na esfera estadual, atenção especial à Lei nº 10.560, de 10 de junho de 2024, que modifica a Lei do Processo Administrativo (Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020) e o Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994). Entre as alterações trazidas pela lei estão incrementos à digitalização da administração pública, assim como mudanças na apuração de ilícitos por agentes públicos e alterações pontuais na decisão coordenada. Outro destaque é a Lei nº 10.588, de 19 de junho 2024, que dispõe sobre a destinação da matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração; altera a Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993; e revoga a Lei Estadual nº 6.958, de 3 de abril de 2007.

No âmbito da PGE/PA, foram publicadas as Resoluções nº 01 e nº 02, ambas de 14 de junho de 2024, relacionadas à Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE). A primeira tratou sobre a forma de gestão administrativa da Microrregião, e a segunda aprovou o seu Regimento Interno.

Por fim, destaca-se que foram agraciados com a “Medalha do Mérito Previdenciário”, conforme disposto no Decreto s/n de 20 de junho de 2024, o Procurador-Geral do Estado Ricardo Nasser Sefer, bem como as Procuradoras do Estado Anete Marques Penna de Carvalho e Carolina Ormanes Massoud. Ao Dr. Ricardo Sefer, foi concedida, ainda, a “Ordem do Mérito Dom Pedro II”, por meio do Decreto s/n de 21 de junho de 2024.

Entre as jurisprudências dos tribunais superiores, relevante mencionar, no Supremo Tribunal Federal, a ADPF 746 do Distrito Federal, na qual, por maioria, os ministros do Tribunal decidiram em não reconhecer o estado de coisas inconstitucional em matéria ambiental, vencidos os Ministros Edson Fachin, Luiz Fux e Cármen Lúcia, que o reconheciam. Por unanimidade, julgaram parcialmente procedentes os pedidos formulados nas ADPFs 743, 746 e 857, para que o Governo federal apresente, no prazo de 90 dias, um plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia, entre outras determinações.



Destaque, ainda, para o julgamento da ADI 7.486 Pará, por meio da qual foi declarada a inconstitucionalidade de expressões constantes no art. 37-A, § 1º, da Lei nº 6.626 do Estado do Pará, de 3 de fevereiro de 2004, inserido pela Lei nº 8.342 do Estado do Pará, de 14 de janeiro de 2016, relacionadas à restrição da participação de mulheres nos concursos públicos para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Os efeitos da decisão foram modulados para atribuir a ela eficácia ex nunc, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.868/99, resguardando-se os concursos já concluídos e atingindo-se apenas os certames em andamento ou futuros.

No STJ, destaque para o Recurso Especial 2136190, que decidiu que o foro de exame prévio de prova não torna ele prevento para a eventual ação principal, razão pela qual inexistente prejuízo presumido da parte que busca a prevalência da regra geral de competência territorial do domicílio do réu, ou da eleição de foro em contrato.

No TCU, o Acórdão 963/2024 afirma que no caso de subcontratação de parcela do objeto para a qual houve exigência de atestados de qualificação técnica na licitação ou no processo de contratação direta, a Administração deve exigir da contratada, como condicionante de autorização para execução dos serviços, documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada.

A ESAP agradece as doações recebidas este mês, entre elas, várias obras na área de informática e de direito. No campo da informática, podemos destacar o livro “Inteligência Artificial” de Stuart Russell e Peter Norvig. Entre as obras jurídicas, o destaque vai para o livro “Direito do Trabalho” de Augusto César Leite Carvalho e para o livro “Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta” de Geisa de Assis Rodrigues. Recebemos, ainda, a edição nº 688 (Junho/Julho), ano 36, da Revista Bonijuris, que tem como foco o Superendividamento, assim como da 1ª edição (Maio/Junho) da Revista Farol, revista institucional da AGU, na qual consta artigo de autoria do Ministro Luís Roberto Barroso sobre o papel da advocacia pública na redução de litígios.

Boa leitura!

## SUMÁRIO

<b>1 EDITORIAL</b>	<b>1</b>
<b>2 DOCTRINAS</b>	<b>7</b>
<b>2.1 CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO</b>	<b>7</b>
<b>2.2 FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO</b>	<b>7</b>
<b>2.3 DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO</b>	<b>8</b>
<b>2.4 CIVIL E PROCESSUAL CIVIL</b>	<b>8</b>
<b>2.5 TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>9</b>
<b>3 JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS</b>	<b>10</b>
<b>4 EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>5 DESTAQUES JURÍDICOS ESAP 2023</b>	<b>14</b>
<b>6 ACERVO DIGITAL ESAP</b>	<b>16</b>
<b>7 BIBLIOTECAS DIGITAIS</b>	<b>17</b>
<b>8 CURSOS INTERNOS YOUTUBE</b>	<b>19</b>
<b>8 EVENTOS E CURSOS INTERNOS</b>	<b>19</b>
<b>9 EVENTOS E CURSOS EXTERNOS</b>	<b>20</b>
<b>10 SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS</b>	<b>21</b>

## DOCTRINAS

### CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

#### [A FLEXIBILIZAÇÃO NO RECURSO À SUBCONTRATAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS MERCADOS PÚBLICOS](#)

*Pedro Fernández Sánchez*

#### [A \(IN\)EFICÁCIA DOS INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS EM ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA](#)

*Hamilton Gomes de Santana Neto*

#### [A IMPORTÂNCIA DA TRANSMISSÃO AO VIVO DOS PREGÕES PARA COMBATER AS FRAUDES NAS LICITAÇÕES, É NECESSÁRIO PROGRAMAR UMA SÉRIE DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE FISCALIZAÇÃO, COM A APLICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA TOTAL](#)

*Rafaela Mendonça Alves e Cid Capobiango Soares de Moura*

#### [CONCEPÇÃO DEMOCRÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DISCRICIONÁRIOS DE ACORDO COM DIREITO FUNDAMENTAL À BOA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA](#)

*Rafael Lins Bertazzo*

### FINANCEIRO, ECONÔMICO E TRIBUTÁRIO

#### [DA POSSIBILIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM ANÁLISE OU COGNIÇÃO SUMÁRIA ENVOLVENDO O DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO](#)

*Cristiana Fortini e Caio Mário Lana Cavalcanti*

#### [DIREITO REGULATÓRIO EXPERIMENTAL: A APLICAÇÃO DO SANDBOX NO DIREITO BRASILEIRO](#)

*Rafael Véras de Freitas e José Egidio Altoé Junior*

#### [O CONTRIBUINTE E A RESISTÊNCIA FISCAL: EM TODO O MUNDO, PESSOAS CORREM DA VISTA DE UM COLETOR DE IMPOSTOS, IMPULSO QUE ESTÁ RELACIONADO AO PERSISTENTE ANTIESTATISMO](#)

*Isaac Rodrigues Cunha*

#### [REFORMA ADMINISTRATIVA E FINANÇAS PÚBLICAS: ALGUMAS REFLEXÕES](#)

*Francisco Pedro Jucá e Thaís Xavier Ferreira da Costa*

## DIREITO FUNDIÁRIO, AMBIENTAL E URBANÍSTICO

### LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS

*Paulo Afonso Cavichioli Carmona e Wainer Augusto Melo Filemon*

### PANORAMA AMBIENTAIS E SEGURANÇA PÚBLICA NA AMAZÔNIA

*Brychtn Ribeiro de Vasconcelos, João Victor Tayah Lima e Márcio José Souza Leite*

### SANEAMENTO BÁSICO: REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA SANITÁRIA E O DIREITO À SAÚDE

*Gilmar Ferreira Mendes*

### TOMBAMENTO CONSTITUCIONAL DE QUILOMBOS

*Thiago Serpa Erthal*

## CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

### A VINCULAÇÃO DO ÁRBITRO AOS PRECEDENTES JUDICIAIS E O CABIMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA DE SENTENÇA ARBITRAL

*Aluisio Gonçalves de Castro Mendes e Carolina Paes de Castro Mendes*

### IMÓVEL ADQUIRIDO VIA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COM A ENTRADA EM VIGOR DO ATUAL CPC, A AQUISIÇÃO PASSOU A TRAMITAR TAMBÉM POR MEIO ADMINISTRATIVO, SEGUINDO A CELERIDADE E O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL

*Jonas Parreira dos Santos e Camila Bottaro*

### INTERESSE POSITIVO E NEGATIVO COMO MECANISMO DE AFERIÇÃO DO DANO REPARÁVEL NO DIREITO BRASILEIRO

*Maria Gabriela Staut*

### RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AGENTES PÚBLICOS: UMA ANÁLISE SOBRE A LEGITIMIDADE PASSIVA NAS AÇÕES RESSARCITÓRIAS MOVIDAS POR PARTICULARES

*Paulo Vitor da Silva*



## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

### [A \(DES\)PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB GUARDA: UMA INSEGURANÇA PROLONGADA](#)

*Marcelo Leonardo Tavares; Fernanda Cabral de Almeida*

### [JUSTIÇA ARBITRAL NA SEARA TRABALHISTA – CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS](#)

*Gleibe Pretti; Francisco Quintanilha Vêras Neto*

### [O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO: COMENTÁRIOS À ENTREVISTA DO MINISTRO GILMAR MENDES NO CONSULTOR JURÍDICO DE 1º DE ABRIL DE 2024](#)

*José Alberto Couto Maciel*

### [VANTAGENS E DESVANTAGENS DO CONTRATO INTERMITENTE NOVA LEGISLAÇÃO EQUIPARA O TRABALHO EVENTUAL, MAS PRIVA FUNCIONÁRIO DOS DIREITOS EQUIPARADOS AOS DE UM EMPREGADO ROTINEIRO EM CASO DE RESCISÃO](#)

*Eric Tadeu do Vale Lima*

## JURISPRUDÊNCIAS SELECIONADAS

“

REsp 2029636 (Tema 1190)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO IMPUGNADO PELA FAZENDA PÚBLICA. CRÉDITO SUJEITO À REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV. NÃO CABIMENTO. HISTÓRICO DA DEMANDA

STJ

Na ausência de impugnação à pretensão executória, não são devidos honorários advocatícios sucumbenciais em cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, ainda que o crédito esteja submetido a pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

MODULAÇÃO DOS EFEITOS 20. Os pressupostos para a modulação estão presentes, uma vez que a jurisprudência desta Corte havia se firmado no sentido de que, nas hipóteses em que o pagamento da obrigação é feito mediante Requisição de Pequeno Valor, seria cabível a fixação de honorários advocatícios nos cumprimentos de sentença contra o Estado, ainda que não impugnados. 21. Por isso, a tese repetitiva deve ser aplicada apenas nos cumprimentos de sentença iniciados após a publicação deste acórdão.

[JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI](#)

“ **Acórdão 963/2024 Plenário**  
**Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade  
técnica. Subcontratação. Contratação direta.**

**TCU**

No caso de subcontratação de parcela do objeto para a qual houve exigência de atestados de qualificação técnica na licitação ou no processo de contratação direta, a Administração deve exigir da contratada, como condicionante de autorização para execução dos serviços, documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada (art. 122, § 1º, da Lei 14.133/2021).

**[JURISPRUDÊNCIA NA ÍNTEGRA AQUI](#)**

“

**Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 746/DF**  
**Constitucional. Ambiental. Modificação fática dos elementos caracterizadores do estado de coisas existente no momento da propositura das ações. Paulatina retomada da normalidade das políticas públicas ambientais.**

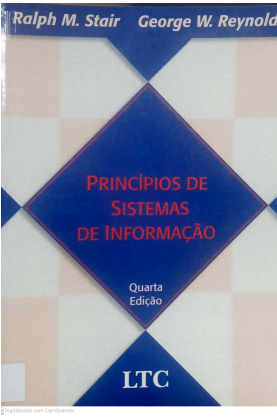
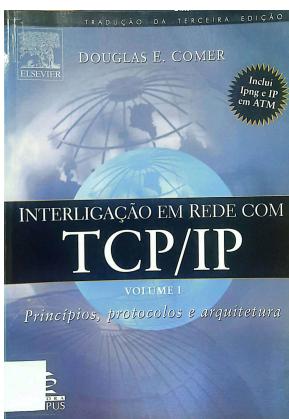
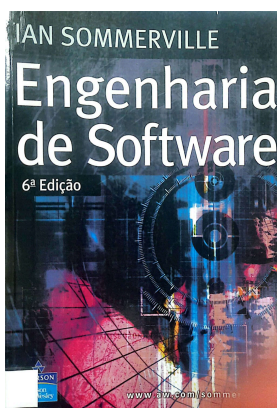
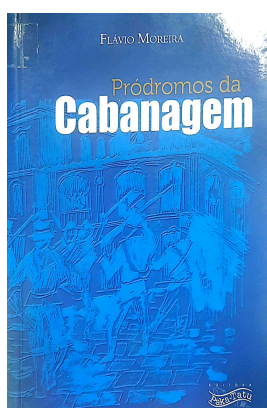
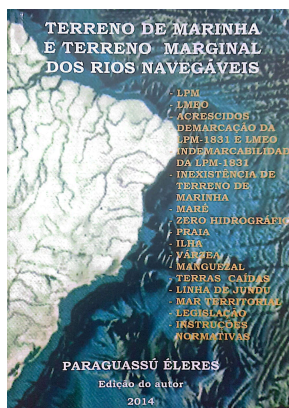
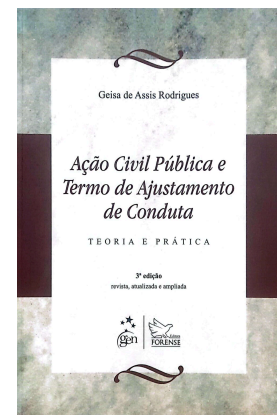
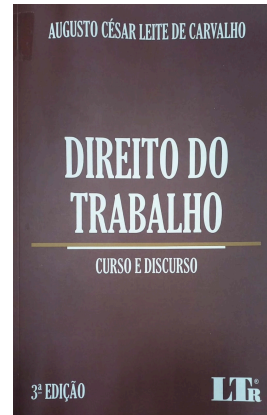
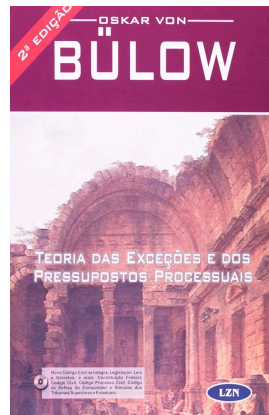
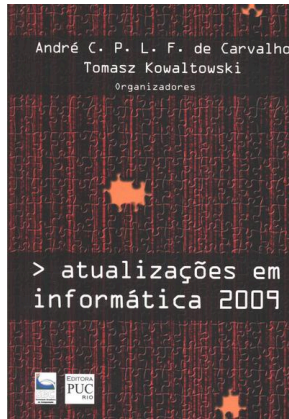
**STF**

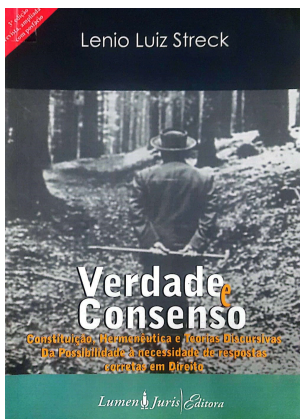
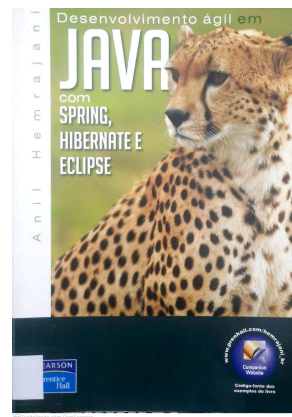
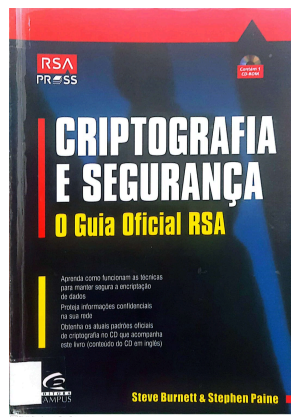
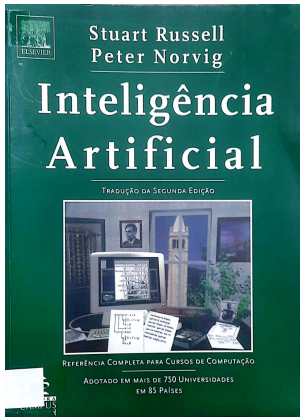
1. O reconhecimento do estado de coisas inconstitucional é uma técnica que deve ser vista cum grano salis e com a devida preocupação de ser manuseada como um “soldado de reserva”, a ser convocado quando resta manifesta situação patológica de falência estrutural da política pública de proteção e efetivação de direitos fundamentais
2. Houve evolução nas políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente, consubstanciadas na implementação de medidas de combate ao desmatamento ilegal, desde a implementação de ações de fiscalização ambiental, até operações contra o corte e a comercialização de madeira ilegal, contra a invasão, desmatamento e garimpo ilegal em terras indígenas (...)

## EMENTÁRIOS DE LEGISLAÇÃO - MÊS DE JUNHO

<b>LEGISLAÇÃO NACIONAL - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>LEGISLAÇÃO ESTADUAL - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>LEGISLAÇÃO PGE/PA - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>
<b>EMENTÁRIO DE PARECERES E MANIFESTAÇÕES - JUNHO</b>	<a href="#"><u>CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTAGEM</u></a>

## DESTAQUES JURÍDICOS ESAP - JUNHO





## ACERVO DIGITAL ESAP

- [LIVROS](#)
- [PERIÓDICOS](#)
- [ARTIGOS](#)



## BIBLIOTECAS DIGITAIS

### PLATAFORMA FÓRUM DE CONHECIMENTO

- Periódicos; Livros Eletrônicos



### BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

- Livros Eletrônicos



### REVISTAS DOS TRIBUNAIS ONLINE

- Periódicos; Doutrinas; Jurisprudências



## LEX EDITORA

- Periódicos; Legislações; Doutrinas



## ZÊNITE

- Periódicos; Legislações; Doutrinas.



## EVENTOS E CURSOS INTERNOS

EVENTO	FORMATO	DATA	ORGANIZADOR
<b>CORAL DA PGE- ENSAIO</b>	PRESENCIAL	02,09, 16, 23 E 30/08/2024	ESAP
<b>INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</b>	PRESENCIAL	06, 13, 20 E 27/08/2024	ESAP
<b>III SIMPÓSIO DE DIREITO AMBIENTAL- DIÁLOGOS INTEGRADOS- ADVOCACIA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DESAFIOS JURÍDICOS PARA A COP30</b>	HÍBRIDO	05 E 06/09/2024	ESAP

## EVENTOS E CURSOS EXTERNOS

EVENTO	MODO	DATA	ORGANIZADOR	LINK
<b>X CONGRESSO DE PROCESSO CIVIL DE FLORIANÓPOLIS</b>	PRESENCIAL	08 E 09/08/2024	OAB/SC	<a href="#">ACESSE AQUI</a>

<b>O QUE NÃO FAZER NA CONDUÇÃO DOS CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 - CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS</b>	ONLINE	12 A 16/08/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>I CONGRESSO NACIONAL DA DÍVIDA ATIVA</b>	PRESENCIAL	13 A 15/08/2024	PGFN	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>III CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA AAPREV</b>	PRESENCIAL	15, 16 E 17/08/2024	AAPREV	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>XIX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO &amp; GESTÃO PÚBLICA</b>	PRESENCIAL	21, 22 E 23/08/2024	FÓRUM	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>CRENCIAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E NA LEI Nº 13.303/2016- COM ENFOQUE APLICADO. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.878/2024</b>	ONLINE	26 A 28/08/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>

<b>2º SEMINÁRIO DO FÓRUM NACIONAL DAS PROCURADORIAS CONSULTIVAS DAS PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DF</b>	PRESENCIAL	28 A 30/08/2024	FONACON	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, COM O PASSO A PASSO DO ETP PARA COMPRAS E SERVIÇOS - NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E NO REGIME DAS ESTATAIS</b>	ONLINE	02 A 04/09/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 E A LEI Nº 13.303/2016 - COM DESTAQUE PARA OS PROCEDIMENTOS NO DECRETO Nº 11.462/2023</b>	ONLINE	10 A 12/09/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>XV JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL</b>	PRESENCIAL	18 A 20/09/2024	IBDP	<a href="#">ACESSE AQUI</a>

<b>A PESQUISA E A ESTIMATIVA DE PREÇOS COM ENFOQUE APLICADO- DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, A IN Nº 65/2021 E O TCU</b>	ONLINE	23 E 24/09/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>SEMINÁRIO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SENALIC</b>	PRESENCIAL	25, 26 E 27/09/2024	CAPACITY	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - PASSO A PASSO DA ELABORAÇÃO E MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS DA IN Nº 05/2017- ASPECTOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS</b>	ONLINE	04 E 07 A 11/10/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b>	PRESENCIAL	08 A 10/10/2024	IBDA	<a href="#">ACESSE AQUI</a>

<b>ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES- CURSO 2</b>	ONLINE	21 A 25/10/2024	ZÊNITE	<a href="#">ACESSE AQUI</a>
<b>FENALAW 2024</b>	PRESENCIAL	23, 24 E 25/10/2024	UNBOX EVENTOS	<a href="#">ACESSE AQUI</a>

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2024 JML](#)

[PORTFÓLIO DE CAPACITAÇÕES 2024 FORUM](#)

### SITES COM CURSOS ONLINE GRATUITOS

- **ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO**  
(<https://www.escolavirtual.gov.br/>)
- **ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
(<https://www.defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional>)
- **CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA)**  
(<https://www.cnj.jus.br/formacaoecapacitacao/cursos-abertos/>)
- **SENADO**  
(<https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=134>)
- **FGV ONLINE**  
([https://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/?goback=.gde\\_1876153\\_member\\_208379733](https://www5.fgv.br/fgvonline/Cursos/Gratuitos/?goback=.gde_1876153_member_208379733))
- **FUNDAÇÃO BRADESCO**  
(<https://www.ev.org.br/cursos>)

- **ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
(<https://antigomoodle27.ena.gov.br/course/index.php?categoryid=13>)

\*Para outros eventos e cursos acessar na rede a pasta virtual da ESAP\*

## Expediente:

Responsáveis pelo Boletim: Gabriella Dinelly Rabelo Mareco, Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Carla Blanco Rendeiro e Tássio Guimarães Senger.

## Apoio:

Ana Margarida Vianna, Luciano Júnior Silva da Silva, Ellen Cristina, Camilly Ribeiro, Marcíria de Almeida, Gustavo Lima da Silva e Carlos Eduardo Ricarte.

**Fechamento desta edição: 30/06/2024**

